



RESOLUÇÃO N.º 003/2025

Dispõe sobre a publicação das notas da Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério, nos termos do Decreto n.º 116/2025, e estabelece os candidatos aptos a participar do processo de escolha da comunidade escolar para a função de Diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal n.º 116/2025**, que regulamenta a Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério interessados em concorrer à função de Diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação - Gestão 2026-2027,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das **Avaliações de Mérito e Desempenho** dos profissionais do magistério que manifestaram interesse em concorrer à função de Diretor nas unidades da Rede Municipal de Educação - Gestão 2026-2027, conforme quadro abaixo:

Unidade Escolar	Candidata	Nota da Avaliação de Mérito e Desempenho
CMEI Cônego Wenceslau	Luciana Pereira da Silva	98,5
CMEI Cônego Wenceslau	Maria Emanuele de Almeida	93,5
CMEI Professora Zaira	Karina Pereira da Rosa da Silva	98,5



CMEI Vó Zaide	Terezinha de Fátima Cornélio	98,5
CMEI Pequeno Príncipe	—	Sem candidatos inscritos
Escola Municipal do Campo Triolândia	Jania Xavier de Godoi	98,5
Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva	Regina Cruz Lorenzetti	95,7
Escola Municipal Nova Carvalho	Rosilene Alexandrina Borges Pinto	97,0
Escola Municipal Tancredo Neves	Euthalia Conceição Valim de Freitas Chaves	95,7
Escola Municipal Tancredo Neves	Izabel Cristina Barbosa Becker	98,5

Art. 2º. Os candidatos que obtiveram **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** estão **aptos a participar do processo de escolha da comunidade escolar**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.280/2022 e do Edital n.º 002/2025/SMEC.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente COC